



Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento

Curitiba, 18 de junho de 2012.

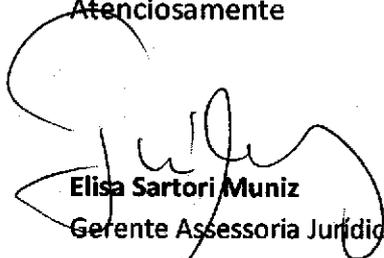
Ofício DS 185/2012

A  
CELEPAR  
Rua Mateus Leme, 1561  
Curitiba - PR

A/C  
Ilmo. Sr.  
**JACSON CARVALHO LEITE**  
Presidente

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC**, por sua Gerente de Assessoria Jurídica que este subscreve, procede a devolução de duas vias do primeiro termo aditivo ao contrato de comodato referente a utilização de espaço físico na cidade de Pato Branco (PR) devidamente assinadas, informando ainda, a retenção da via deste Instituto.

Atenciosamente



**Elisa Sartori Muniz**  
Gerente Assessoria Jurídica – LACTEC



1/1



**TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC E A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR.**

**I. PARTES**

**I.1 O INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – LACTEC**, neste ato representado de acordo com seu estatuto, pelo seu Diretor Superintendente, Sr. Omar Sabbag Filho, portador da cédula de identidade número R.G. 695-539-8 e do CPF 274.247.589-34, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Luiz Fernando Vianna, portador da cédula de identidade número 6.277.205-0 e do CPF 028.773.319-03, doravante denominado simplesmente **COMODANTE** e a **CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Jacson Carvalho Leite, portador da cédula de identidade número R.G. 879.391-3 SSP/PR e do CPF 185.234.479-20 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Lucio Alberto Hansel, , portador da cédula de identidade número R.G. 616.784 SSP/PR e do CPF 004.519.599-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Comodato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**II. PREÂMBULO**

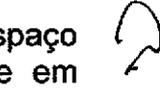
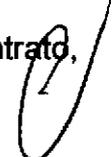
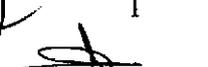
Considerando que em 26 de maio de 2011, o **LACTEC** e a **CELEPAR** firmaram contrato de cessão em comodato, pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** de espaço de área interna de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) situado no imóvel de sua propriedade, no Pólo de Tecnologia do Sudoeste, com endereço na Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco;

Considerando que o **COMODATÁRIO** manifesta interesse no uso do espaço objeto do presente contrato para fins inerentes às suas atividades e em consonância com a finalidade do Pólo de Tecnologia do Sudoeste do Paraná,

Resolvem as **PARTES** firmar o presente 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**III - CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

  
  
  
  
  
  
  
1



O item III.1 Passa a ter a seguinte redação :

“III.1 O presente termo aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de renovação por igual ou superior período, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

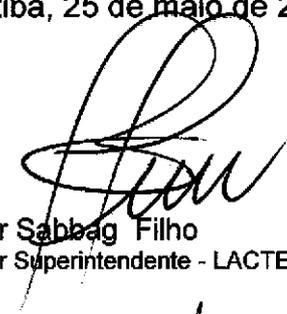
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de maio de 2012.

Pelo COMODANTE

  
Luiz Fernando Vianna  
Diretor Administrativo Financeiro – LACTEC

  
Omar Sabbag Filho  
Diretor Superintendente - LACTEC

Pelo COMODATÁRIO

  
Lucio Alberto Hansel  
Diretor Administrativo Financeiro – CELEPAR

  
Jacson Carvalho Leite  
Diretor Presidente – CELEPAR

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome :  
RG  
CPF

